



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 5462/2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 47.236,95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**08 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

**08.02 – Secretaria Municipal de Saúde - Hospital**

08.02.10.302.13400.1125.4245 Aquisição de Equipamentos – Consulta Popular 2009/2010

4.4.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições **R\$ 47.236,95**

**Art. 2.º -** Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, o superávit financeiro do vínculo 4245 no valor de R\$ 46.537,02 e a arrecadação a maior do vínculo 4245 no valor de R\$ 699,93.

**Art. 3.º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EVANILDE A. BRAUNER PICOLI  
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 07/04/2017.livro 38.

